



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 47 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);
Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. COMUNICAÇÃO EM REFORÇO ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS IMPOSTAS PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 5/2020, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À EXCEPCIONALIDADE DA EXPEDIÇÃO DE MANDADOS PARA CUMPRIMENTO PRESENCIAL, À REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS E À GESTÃO DE MANDADOS DISTRIBUÍDOS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);
Prezados(as) Chefes de Cartório;

Em atenção ao disposto nos autos sei! n. 0044376-37.2020.8.24.0710, comunico-lhes da necessidade de se observar atentamente às regras definidas para a retomada gradual, especialmente aquelas voltadas à excepcionalidade de expedição de mandados para cumprimento presencial, à excepcionalidade da realização de sessões presenciais e à gestão dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça pertencentes ao grupo de risco, a fim de reforçamos as medidas de preservação da saúde de nossos colaboradores oficiais de justiça quando do cumprimento de ordens judiciais de modo presencial.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 15/12/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5253788** e o código CRC **D27DE1C4**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br